



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: [pmsandova@icenet.com.br](mailto:pmsandova@icenet.com.br)

## **LEI Nº 1236/2019. DE 09 de Maio de 2019.**

**“DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, e dá outras providências.”**

**AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**, Prefeita do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, devidamente inscrito no CNPJ 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual 111.544.262.117, com sede na Rua Tabapuã, nº 540 e comarca de São Paulo/SP, com unidade de operação de Presidente Prudente/SP, objetivando a realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes de nível superior, de educação profissional, e de ensino médio, vinculados a estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - Os estagiários farão jus a bolsa auxílio.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de créditos adicionais, suplementar ou especial, conforme o caso.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 09 de Maio de 2019.

**AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.**

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
**Assistente Administrativo**